



TA Nº 034 / 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato, representada por seus procuradores **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, RG nº 630.486 – SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44, com endereço comercial no SMAS Trecho 1 Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 - 1º andar, Guará, Brasília/DF – Cep 71.215-300 e **Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, administrador, RG nº 3516308 – SSP/GO, CPF nº 887.321.001-59, com endereço comercial no mesmo da primeira procuradora, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2015, do Processo nº 403071/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Danielle dos Santos Monteiro de Jesus
Titular da Assessoria Jurídica



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Nona – Da Vigência**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de computadores desktops com estabilizadores e notebooks, por empresa especializada, pelo período de 12 meses. Todos os equipamentos, acessórios e componentes deverão ter suporte on-site, do fabricante ou locatário, para atendimento de solicitação da ASTI (Assessoria de Tecnologia da Informação), conforme Comunicação Interna nº 068/2019 ASTI, fls. 35/36, dos autos, descrito abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Computador desktop	Und.	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
02	Notebooks	Und.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.587,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 31.044,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente Contrato, a importância mensal de **R\$ 2.587,00** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), totalizando **R\$ 31.044,00** (trinta e um mil, quarenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

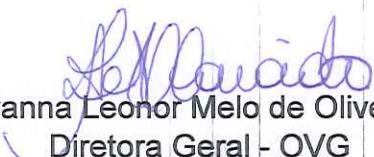
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 de junho de 2019


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Carlota Braga de Assis Lima
Telefônica Brasil S.A.


Wellington Xavier da Costa
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF - CPF -

